



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polgar Direito

8206



IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

- VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 33.676.412-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/2018

NOME MIGUEL DE SOUZA NUNES

VALIDADE: 31/03/2036

FILIAÇÃO RAFAEL CHAVES NUNES

CANILA GRAZIELLE DE SOUZA NICOLAU

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE NASCIMENTO 31/03/2018

DOC. ORDEM

C. NASC LIV 00103A FLS 165 RJ TERM 0018846 C 011

CPF 206.869.107-88

001 1 Vn



8206

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Camilla Gravetti de Souza Nicolan, portador(a) do RG/CNH
132543661 e CPF nº 116.851.457-60, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Ana Leonídia

nº 23140 bairro Brz. de Azevedo município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Miguel de Souza Nunes

nascido(a) em 31/03/18, RG nº 33.676.412-1, CPF nº 206.869.107-88

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESTE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Madureira Esporte Clube

Nome do Atleta: Miguel de Souza Nunes

Assinatura do Responsável Legal: Camilla F. de S. Nicolan

Assinatura do Atleta: Miguel de Souza Nunes

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Camilla Gracielle de Jesus Nideau
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 13254366-1, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 146891457-60, representante legal do atleta Michel de Jesus Nunes, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VI – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27 - Os atletas anteriormente inscritos por equipes classificadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes classificadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes classificadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026.

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Classificada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Classificada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 18 de maio, de 2026.

Camilla J. de J. Nideau

Assinatura do Representante Legal

ATESTADO DE SAÚDE

Atesto que o (a) Sr. (a), Miguel de Souza
NUM foi por mim clinicamente

examinado(a), não tendo constatado no momento, sinais de Doenças
Infecto-Contagiosas, gozando de boas condições de saúde física.

Aplicação de vacina de
resumo de

Rio de Janeiro, 05-02-2026

Dr. Carlos Alberto Moreira da Silva
Cardiologista
CRM: 52.53642-0



Carimbo / Ass. Médico

Av. das Américas, 16.150 - Gr 124 - Recreio - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22790-704
Tels.: 21 2490-0124 / 2197-6724
e-mail: cardio recreio@globo.com - CNES. 614.3091

Rua Francisco Real, 499 - Padre Miguel - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21715-420
Tel.: 21 3291-7370
e-mail: cardio recreio@globo.com - CNES. - 3235076



COLÉGIO ARTE DO SABER.

CNPJ 30.506.497/0001-85 – Insc. Mun. 2.007.379-00

Portaria – E/SUBE/CED/GRE2666 (Educação Infantil)

Portaria – 1585/CDCE.E de 04 de abril de 1991.

INEP 33071390

Rua Arquias Cordeiro, 930 – Engenho de Dentro / Rio de Janeiro- RJ.

Tel.: 2592-1549 / 2596-0016 – E-mail: col.artedosaber@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Nome do aluno (a): MIGUEL DE SOUZA NUNES.

Filiação: Rafael Chaves Nunes / Camila Grazielle de Souza Nicolau.

Nascido (a) em: 31/03/2018.

Natural de (o): Rio de Janeiro Nacionalidade: Brasileira

Declaramos para os devidos fins que o (a) aluno, acima qualificado (a), está devidamente matriculado, no 3º ano do Ensino Fundamental I - EFAI, neste estabelecimento de ensino, para o ano letivo de 2026.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2026.

Elizabeth Ramos da Silva

Diretor Geral

007.00.29037.100.222.005